

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 23/CAC/95.
FLS. 19

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 582/PMC/95

ALTERA A LEI No 162/PMC/88,
ALTERADA PELA LEI No.433/
PMC/93 - CRIA O PARQUE IN-
DUSTRIAL DE CACOAL E DA OU-
TRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica alterado o artigo 7o., da Lei no. 162/88, alterado pelo artigo 3o., da Lei no. 433/93, e o § 2o., com a seguinte redação:

" Artigo 7o.-O Poder Executivo Municipal, depois de aprovado o projeto de instalação de indústrias pela Secretaria Municipal de Planejamento e, após a aprovação da Câmara Municipal, outorgará escritura pública de doação com os encargos da área indispensável para as obras, desde que o interessado apresente projeto, com obediência das normas técnicas.

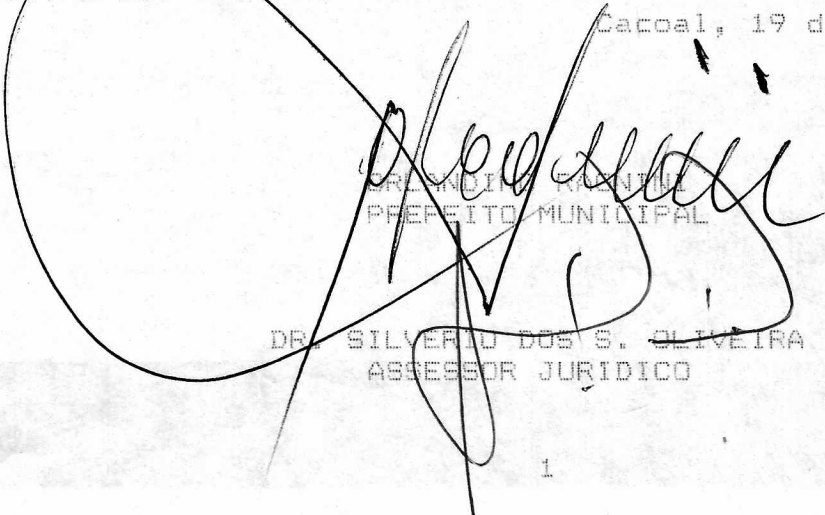
§ 1o.

§ 2o. A Donatária poderá oferecer o imóvel ora doado, em garantia real junto as instituições financeiras, desde que o financiamento seja para a edificação ou aquisição de maquinários, referente o projeto de viabilidade aprovado pelo CODIC, sendo que neste caso, fica em favor do doador a garantia por hipoteca em segundo grau.

§ 3o.

Artigo 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de abril de 1995.



DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO